

**PROGRAMAS "EDUCANDO PARA A DIVERSIDADE" E
"BEM VIVER PARA TOD@S"
EDITAL CONJUNTO Nº 05/2018 – Unesp/Santander**

Propostas para a realização de ações e atividades visando o acolhimento e a integração de alunos ingressantes nas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais da Unesp.

A Reitoria da Unesp torna público o presente Edital para submissão e avaliação de Propostas para a realização de ações e atividades processuais que promovam a cultura, a saúde e o respeito à diversidade visando o acolhimento e integração dos alunos ingressantes nas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais em 2019.

1 – DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

O presente Edital, fruto do Convênio Unesp/Santander, operacionaliza o cumprimento de Metas das seguintes Ações: Promoção de atividades artístico-culturais (Ação 1) e Diversidade no Ensino, Pesquisa e Extensão (Ação 3) do Programa Educando para a Diversidade; Arte e Cultura para Tod@s (Ação 3) e Saúde para Tod@s (Ação 4) do Programa Bem Viver para Tod@s.

O Edital propõe articular essas Ações com as Comissões de Recepção de Calouros, Comitês de Ação Cultural locais - CACs locais, Coletivos Universitários, Centros e Diretórios Acadêmicos, Observatório de Educação em Direitos Humanos, Grupos envolvidos com o tema da Diversidade, Núcleos de Movimento, Inclusão e Saúde - NUMIS, NUPE - Núcleo Negro Unesp para Pesquisa e Extensão e a comunidade acadêmica de forma geral.

1.1. Este Edital viabilizará recursos para apoiar a realização de ações educativas e atividades culturais inovadoras, organizadas pelas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais da Unesp, que visem o acolhimento e a integração dos alunos ingressantes à comunidade acadêmica da Unesp.

1.2. O conjunto das ações e atividades deverá ter por objetivos: a superação da violência, do preconceito e da discriminação; a educação em direitos humanos; a promoção da saúde mental e da qualidade de vida e da cultura da paz.

1.3. As propostas deverão atender ao enunciado e escopo das Ações descritas no item 1 e detalhadas no Anexo 1.

1.4. Os recursos deverão ser destinados a apoiar ações e atividades de caráter processual, contínuo e não a realização de eventos isoladamente.

1.5. Consideram-se atividades e ações processuais aquelas organizadas e realizadas de forma periódica; que permitam, ao longo de sua realização e por meio de estratégias sistematizadas, constituir um conjunto de experiências e práticas a serem apropriadas pelos participantes.

1.5.1. Consideram-se como "eventos" ações eventuais e episódicas, sem caráter de continuidade; nesse sentido a realização/efetivação de série de eventos poderá ser considerada, desde que como parte do processo.

2. OBJETIVOS

- a) Promover o acolhimento e a integração de alunos ingressantes à comunidade acadêmica da Unesp;
- b) Apoiar atividades e ações de caráter processual nas unidades da Unesp;
- c) Oferecer oportunidades de novas vivências artístico-culturais e educativas para estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, de caráter processual, bem como a abordagem de temas que causem a reflexão sobre a diversidade, a pluralidade de ideias e visões de mundo;
- d) Incentivar e fomentar a criação de ambientes e eventos propícios para a realização de ações artístico-culturais e espaços que promovam convivência e socialização, a saúde mental e a qualidade de vida;
- e) Contribuir para a superação da violência, do preconceito e da discriminação, promovendo a cultura da paz.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1. Independente da origem inicial da proposta, esta deverá ser discutida, acolhida e consolidada em conjunto pelas instâncias da Unidade Universitária ou Câmpus Experimental que participarem das ações.

3.2. A Direção da Unidade Universitária ou Coordenadoria Executiva do Câmpus Experimental deverá encaminhar as propostas para análise pela Comissão de Avaliação.

3.3. Ações e Atividades

3.3.1. As propostas podem prever a realização de oficinas, rodas de conversas, atividades/vivências educativas e culturais diversas, de caráter processual, ao longo do ano de 2019.

3.3.2. As propostas podem também prever, em seu escopo, a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos, instrumentos musicais (como material permanente) e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando a promoção da convivência e socialização, até o limite definido no item 3.5.3. e excluindo-se itens de infraestrutura e reformas de ambientes.

3.4. Atribuições

3.4.1. Comissão de Avaliação composta pelas Equipes dos Programas Bem Viver para Tod@s, Educando para a Diversidade e Prograd: analisar o enquadramento da proposta quanto aos seus objetivos, requisitos e condições.

3.4.2. Unidade Universitária ou Câmpus Experimental: acompanhar o processo de elaboração e submissão; realizar as ações e atividades, no interesse de seus objetivos específicos no âmbito dos Programas Bem Viver para Tod@s e Educando para a Diversidade; preparar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas com documentação fotográfica/audiovisual.

3.4.3. Alterações nas propostas aprovadas deverão ser justificadas e encaminhadas para apreciação pela Comissão de Avaliação.

3.5. Recursos

3.5.1. As propostas poderão ser submetidas de acordo com as seguintes faixas:

I – até 90 vagas de ingressantes*: R\$ 4.000,00

II – de 110 a 140 vagas de ingressantes: R\$ 7.000,00

III – de 170 a 220 vagas de ingressantes: R\$ 10.000,00

IV – de 280 a 410 vagas de ingressantes: R\$ 16.000,00

V – a partir de 460 vagas de ingressantes: R\$ 25.000,00

* número de vagas oferecidas no vestibular Vunesp 2019.

3.5.2. Os recursos destinados à realização das ações/atividades poderão ser utilizados em: material de consumo, transporte, serviço de terceiros (pessoa jurídica) ou material permanente, conforme apresentação na proposta e normas da Seção de Finanças da Unidade.

3.5.3. As propostas que contemplarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando à promoção da convivência e socialização devem observar o limite de 30% do total da proposta para esse fim.

3.5.3.1. Os recursos acima discriminados não poderão ser utilizados para reforma de ambientes, nem para aquisição de itens de infraestrutura.

4. SUBMISSÃO E TRÂMITES

4.1. As propostas deverão ser submetidas via e-mail para o endereço **educando.bemviver@unesp.br**.

4.2. Deverá ser encaminhada uma única proposta por Unidade Universitária / Câmpus Experimental.

4.3. Caberá à Unidade Universitária / Câmpus Experimental a responsabilidade do encaminhamento da proposta ao presente Edital.

4.4. As propostas deverão ser encaminhadas, em arquivos no formato PDF, por formulário (Anexo 2).

4.4.1. Junto ao formulário da proposta, deverá ser anexado documento de anuência/encaminhamento pela Direção/Coordenação Executiva.

4.4.2. As propostas que contemplarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais e/ou adequação de espaços para a realização das ações visando à promoção da convivência e socialização (conforme delimitações expressas nos itens 3.3.2. e 3.5.3.) deverão indicar expressamente essa solicitação nos campos do formulário de submissão destinados à descrição de recursos.

4.5. Cronograma:

Período	Atividades
24 de outubro de 2018	Divulgação do Edital Conjunto nº02/2018 – Unesp/Santander
Até 17 de dezembro de 2018	Trâmite na Unidade e envio das propostas à Comissão de Avaliação pelo e-mail: educando.bemviver@unesp.br
31 de janeiro de 2019	Divulgação de resultado preliminar
01 - 08 de fevereiro de 2019	Período para adequação das propostas
19 de fevereiro de 2019	Resultado final
Março a outubro de 2019	Realização das atividades
Até 30 de novembro de 2019	Envio do relatório

5. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

As análises e o julgamento das propostas obedecerão às seguintes fases descritas a seguir:

5.1. Análise

A análise será realizada pela Comissão de Avaliação, que verificará o conteúdo da proposta submetida, considerando os seguintes critérios:

- a) a adequação da proposta aos objetivos propostos no edital;
- b) a viabilidade de realização da proposta.

5.1.1. Não serão consideradas propostas e/ou solicitações enviadas fora dos prazos previstos no cronograma.

5.2 Adequação

Após análise das propostas, a Comissão de Avaliação poderá solicitar adequações, que deverão ser encaminhadas conforme prazo estabelecido no presente Edital.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado no portal da Unesp seguindo cronograma estabelecido no presente Edital.

7. DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação das ações e atividades deverá incluir a logomarca do Convênio Unesp/Santander.

8. RELATÓRIO FINAL

Até 30 de novembro de 2019 o proponente deverá apresentar relatório no qual constem os seguintes itens:

- I) Descrição dos resultados alcançados com a atividade;
- II) Número de participantes nas atividades desenvolvidas;
- III) Registro visual (fotos e vídeos) das atividades realizadas;
- IV) Informar se foram realizadas parcerias com instâncias públicas ou privadas;
- V) Prestação de contas dos valores recebidos por meio deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. As Equipes de Gestão dos Programas "Educando para a Diversidade" e "Bem Viver para Todo@s" se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

ANEXO 1

1) Programa Educando para a Diversidade

Ação 1.1 Realizar ciclo de debates semestrais, presencial e videoconferência, e produção de conteúdo audiovisual, para o engajamento da comunidade acadêmica (oficinas de práticas da diversidade, seminários que abordem os temas relativos aos objetivos deste programa, mesas redondas com especialistas de segmentos da sociedade e pesquisadoras e pesquisadores da universidade, da graduação e pós graduação), abordando o tema dos direitos humanos e as várias dimensões da diversidade (gênero, raça/etnia, classe social, visões religiosas, pessoas com deficiência e aspectos culturais), com a participação de pesquisadoras, pesquisadores, servidoras e servidores (docentes e técnico-administrativo) e lideranças comunitárias nas unidades da Unesp.

Ação 1.2 Promover atividades artístico-culturais, com as diversas linguagens artísticas, em ação conjunta com os comitês de ação cultural (CACs), central e locais, com foco na diversidade e que estimulem o engajamento da comunidade acadêmica, nas ações locais e gerais.

2) Programa Bem Viver para Tod@s

Ação 3 - Ampliar o acesso a bens culturais e suas manifestações, nas mais variadas linguagens artísticas, no sentido de aumentar a percepção de satisfação e qualidade de vida no ambiente de trabalho e escolar. Promover a qualificação das ações e estratégias de ação cultural junto aos agentes locais e articular as Unidades Universitárias/Câmpus Experimentais e a Reitoria em Rede, alinhada à Política Cultural da Unesp.

Ação 4 - Promover ações de educação em saúde e habilidades sociais junto a estudantes, servidores docentes e técnicos-administrativos que envolvam a participação de parcela significativa da comunidade unespiana.